



**Escola de Saúde Pública – SES/RS
Processo Seletivo Público – Edital nº 03/2015
Residência Integrada em Saúde 2016 (ESP/RS)
- Residência Multiprofissional -**

APRESENTAÇÃO

RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE (RIS)

A Residência Integrada em Saúde (RIS) é uma modalidade de educação profissional pós-graduada multiprofissional, de caráter interdisciplinar, desenvolvida em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão (trabalho educativo). Fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a RIS compreende atividades de atenção integral à saúde em serviços da rede pública (própria, contratada ou conveniada do SUS), promovendo atividades de reflexão sobre as práticas de atenção, gestão, educação permanente e controle social.

Trata-se de uma forma integrada de residência por estabelecer a integração dos programas de pós-graduação na modalidade de formação em serviço; a integração entre trabalho e educação; a integração entre programas de residência multiprofissional e residência médica; integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, controle social e gestão do SUS; bem como a integração dos campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

A RIS é de responsabilidade da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (ESP/RS) e se desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço, que constituem os locais de profissionalização, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente dos trabalhadores de saúde destes espaços.

Atualmente são cinco as áreas de ênfase multiprofissional da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS: Atenção Básica em Saúde Coletiva, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária, Pneumologia Sanitária e Vigilância em Saúde. Cada ênfase compreende diversos locais de profissionalização, na busca da diversificação dos cenários de práticas e de forma a contemplar a rede de atenção à saúde dos municípios conveniados.

Trata-se, enfim, de uma proposta que visa preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver aprendizagens para a atenção integral à saúde, que venham se traduzir em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado à saúde, ampliação permanente da resolutividade das ações e estímulo à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.

1 OBJETIVO GERAL

Especializar trabalhadores de diversas profissões para a atuação em equipe de saúde e compreensão da atenção integral à saúde, capacitando-os para uma intervenção interdisciplinar, analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva, em âmbito técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita aos residentes:

- atuar na organização das ações em saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos e culturais;
- participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade de vida da população;
- atuar em conjunto com a população, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção, manutenção e reabilitação da saúde;
- ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto de organizações da saúde;
- analisar criticamente o processo saúde-doença-cuidado, em sua relação com políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;
- desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, direção e organização de processos de trabalho em serviços de saúde;
- implementar projetos de pesquisa na área de saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica;
- participar de planejamento, coordenação, avaliação e promoção de processos de educação continuada e permanente em saúde.

A Escola de Saúde Pública – ESP/RS, órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados a abertura das inscrições ao processo seletivo da Residência Integrada em Saúde – Residência Multiprofissional, destinado à seleção de graduados para as vagas de R1 e de profissionais egressos de programas de Residência em Saúde para as vagas de R3 opcional em 2016. As vagas deste processo seletivo são para o primeiro ano nas áreas de ênfase de Atenção Básica em Saúde Coletiva, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária e Vigilância em Saúde. Neste ano, estão sendo oferecidas vagas de terceiro ano opcional nas ênfases de: Gestão em Políticas Públicas de Saúde, Vigilância em Saúde, Informação em Saúde e Educação e Ensino em Saúde. Os candidatos deverão seguir todas as normas e regras estabelecidas pela Instituição e legislação das residências em saúde. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2015**1 DA COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

A seleção compreenderá etapa única, sob coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, por meio de Prova Teórico-Objetiva.

2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ESP – RESIDENCIA INTEGRADA EM SAÚDE – 2016	
PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação do Extrato do Edital	02/12/2015
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	02/12/2015
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	02 a 21/12/2015
Publicação das Referências Bibliográficas	07/12/2015
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para realização da prova	22/12/2015
Último dia para efetuar o Pagamento do Boletim Bancário	22/12/2015
Divulgação da listagem de inscritos – Lista Preliminar	29/12/2015
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	29/12/2015
Período de Recursos da Lista Preliminar de Inscritos	30/12 a 05/01/2016
Divulgação da listagem de inscritos – Lista Definitiva	08/01/2016
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva	08/01/2016
Edital de Data, Hora e Locais das Provas Teórico-objetivas	08/01/2016
Consulta da Sala de Realização da Prova no site da FUNDATEC	08/01/2016
Divulgação da Densidade de Inscritos	08/01/2016
Aplicação das Provas Teórico-objetivas	17/01/2016
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	18/01/2016
Disponibilização das Provas	18/01/2016
Ato Público de Abertura dos Lacs	18/01/2016
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	19 a 21/01/2016
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	03/02/2016
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos	03/02/2016
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva	05/02/2016
Disponibilização das Grades de Respostas no site da FUNDATEC	05/02/2016
Período de Recursos das Notas Preliminares	08 a 11/02/2016
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	16/02/2016
Divulgação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	16/02/2016
Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética e de classificação	18/02/2016
Matrícula de R1 RIS/2016 – 1ª chamada	22 e 23/02/2016
2ª chamada R1 RIS/2016 – vagas não preenchidas	24/02/2016
Matrícula da 2ª chamada R1– RIS/2016	25 e 26/02/2016
Assinatura do Contrato com a SES/RS	01/03/2016
Início da Residência Integrada em Saúde de R1–2016	01/03/2016

Matrícula de R3 RIS/2016 - 1a. chamada	07/03/2016
2ª chamada R3 RIS/2016 – vagas não preenchidas	08/03/2016
Matrícula R3 2016 - 2a. chamada	09/03/2016
Assinatura do Contrato com a SES/RS	10/03/2016
Início da RIS/2016 para R3	10/03/2016

Observações:

* Para matrícula e assinatura do contrato com a SES/RS, os candidatos do primeiro ano não poderão ter cursado a Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, bem como não podem estar vinculados a qualquer ênfase da mesma, mesmo que em situação de trancamento de matrícula;

* Os candidatos aprovados para o terceiro opcional deverão ter concluído com aproveitamento o primeiro e segundo ano de programas de residência multiprofissional em saúde;

* A matrícula da 1ª chamada de R1 (dias 22 e 23/02/2016) ocorrerá na Secretaria Acadêmica da ESP/RS, das 9 às 17 horas;

* A matrícula da 2ª chamada de R1 (dia 25 e 26/02/2016) ocorrerá na Secretaria Acadêmica da ESP/RS, das 9 às 17 horas;

* A assinatura de Contrato de R1 com a SES/RS (dia 01/03/2016) ocorrerá no auditório da ESP/RS, das 9 às 11 horas.

* A matrícula da 1ª e 2ª chamada de R3 (dia 07 e 09/03/2016, respectivamente) ocorrerá na Secretaria Acadêmica da ESP/RS, das 9 às 17 horas;

* A assinatura de Contrato de R3 com a SES/RS (dia 10/03/2016) ocorrerá no auditório da ESP/RS, das 9 às 11 horas.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 Vagas para residentes de primeiro ano (R1)* - Programas com duração de 2 (dois) anos

Observação geral:

- Para ingressar como R1 o candidato deve possuir Diploma de Graduação ou Atestado fornecido pela Instituição de Ensino Superior comprovando que está em condições de diplomar-se até 28 de fevereiro de 2016. Se estrangeiro, o diploma deve ser revalidado por Instituição brasileira competente até 28 de fevereiro de 2016.

3.1.1 Área de Ênfase: Atenção Básica em Saúde Coletiva				
Código	Profissão	Total de vagas	Locais de profissionalização*	Nº de vagas por local*
1	Enfermagem	11	Porto Alegre**	5
			Esteio**	1
			Sapucaia do Sul**	5
2	Enfermagem	1	Venâncio Aires	1
3	Farmácia	2	Porto Alegre	2
4	Fisioterapia	2	Porto Alegre	2
5	Fonoaudiologia	2	Porto Alegre	2
6	Nutrição	4	Porto Alegre**	3
			Esteio**	1
7	Nutrição	1	Venâncio Aires	1
8	Odontologia	9	Porto Alegre**	3
			Sapucaia do Sul**	5
			Esteio	1
9	Psicologia	3	Porto Alegre	3
10	Psicologia	1	Venâncio Aires	1
11	Serviço Social	4	Porto Alegre	4

Observações:

* Os locais de profissionalização correspondem aos serviços da rede intersetorial de saúde dos respectivos municípios.

* A escolha do município não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede Intersetorial de Saúde de outros municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP-RS.

* O número de vagas por município poderá ser redefinido pela ESP-RS, conforme a possibilidade e/ou disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas por profissão.

** Nas situações correspondentes a mais de um município (Códigos 1, 6 e 8), a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada local. No caso de empate na nota final, o critério de desempate será sorteio.

3.1.2 Área de Ênfase: Saúde Mental Coletiva				
Código	Profissão	Total de vagas	Locais de profissionalização*	Nº de vagas por local*
12	Enfermagem	2	Porto Alegre**	1
			Canoas**	1
13	Enfermagem	1	São Lourenço	1
14	Educação Artística	1	São Lourenço	1
15	Educação Física	3	Porto Alegre**	1
			Canoas**	1
			Sapucaia do Sul**	1
16	Educação Física	1	São Lourenço	1
17	Serviço Social	3	Porto Alegre**	1
			Canoas**	1
			Sapucaia do Sul**	1
18	Serviço Social	1	São Lourenço	1
19	Psicologia	5	Porto Alegre**	2
			Canoas**	2
			Sapucaia do Sul**	1
20	Psicologia	1	São Lourenço	1
21	Terapia Ocupacional	3	Porto Alegre**	1
			Canoas**	1
			Sapucaia do Sul**	1
22	Terapia Ocupacional	1	São Lourenço	1

Observações:

* Os locais de profissionalização correspondem a serviços da rede intersetorial de saúde dos respectivos municípios.

* O número de vagas por município poderá ser redefinido pela ESP-RS, conforme a possibilidade e/ou disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas por profissão.

* A escolha do município não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede Intersetorial de Saúde de outros municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP-RS.

** Nas situações correspondentes a mais de um município (Códigos 12, 15, 17, 19 e 21), a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada local. No caso de empate na nota final será realizado sorteio.

3.1.3 Área de Ênfase: Dermatologia Sanitária				
Código	Profissão	Total de vagas	Locais de profissionalização*	
23	Enfermagem	1	Ambulatório de Dermatologia Sanitária e Rede Intersetorial de Saúde dos municípios de Porto Alegre, Canoas e Sapucaia do Sul*	
24	Nutrição	1		
25	Psicologia	1		

26	Serviço Social	1	
----	----------------	---	--

Observações:

* A definição dos locais de profissionalização não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede Intersetorial de Saúde de outros municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP-RS.

3.1.4 Área de Ênfase: Vigilância em Saúde				
Código	Área	Profissão	Total de vagas	Locais de profissionalização*
27**	Ciências Exatas**	Estatística Ciências da Computação Física Química	1	Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (CGVS), Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS) e Rede Intersetorial de Saúde nos municípios de Porto Alegre, Canoas e Sapucaia do Sul*
28	Ciências Biológicas	Biologia	1	
29**	Engenharias e Ciências Sociais Aplicadas**	Arquitetura Engenharia Civil Engenharia Elétrica Engenharia Química Engenharia Mecânica	1	
30**	Ciências da Saúde**	Enfermagem Farmácia Nutrição Odontologia Saúde Coletiva Serviço Social Psicologia	9	
31**	Ciências Agrárias**	Engenharia de Alimentos Medicina Veterinária	2	
32**	Ciências Humanas**	Geografia Sociologia	1	

Observações:

* A definição dos locais de profissionalização não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede Intersetorial de Saúde de outros municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP-RS.

** Nas situações correspondentes a mais de uma profissão (27, 29, 30, 31 e 32) o número de vagas corresponde ao conjunto das mesmas e não a cada profissão específica. Assim, a seleção dos candidatos obedecerá à ordem de classificação dos mesmos, em conjunto, para aquele código (área de conhecimento). No caso de empate na nota final, o primeiro critério de desempate será a melhor nota obtida na prova de "Saúde Coletiva, Legislação, Política e Organização do SUS" (ver item 8.2.2 deste Edital). Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade (em anos). Se ainda houver empate, será realizado sorteio.

3.2 Vagas para residentes de terceiro ano opcional - duração de 1 (um) ano

3.2.1 Área de ênfase: Gestão da Vigilância em Saúde				
Código	Projeto	Local de Profissionalização	Pré-requisitos dos candidatos (ter concluído programa de residência multiprofissional em saúde até 06/03/2016)	Vagas
33	Monitoramento e Avaliação	Centro Estadual de Vigilância em Saúde – Grupo de Trabalho de Monitoramento e Avaliação	Profissionais egressos de programas de residência em Atenção Básica/Saúde da Família ou Vigilância em Saúde	1

3.2.2 Área de ênfase: Gestão em Políticas Públicas de Saúde				
Código	Projeto	Locais de Profissionalização	Pré-requisitos dos candidatos (ter concluído programa de residência multiprofissional em saúde até 06/03/2016)	Vagas
34	Materno-infantil – Transmissão Vertical	Departamento de Ações em Saúde – SES/RS	Profissionais de saúde egressos de programas de residência em Atenção Básica/Saúde da Família ou Vigilância em Saúde ou Dermatologia Sanitária	1
35	Gestão da Atenção Básica – Planificação	Departamento de Ações em Saúde – SES/RS	Profissionais de saúde egressos de programas de residência em Atenção Básica/Saúde da Família	2
36	Primeira Infância – Enfermagem	Departamento de Ações em Saúde – SES/RS	Profissionais com graduação em nutrição ou enfermagem ou serviço social ou psicologia egressos de programas de residência em Atenção Básica ou Saúde Mental Coletiva ou Vigilância em Saúde (uma vaga por profissão)	1
37	Primeira Infância - Nutrição			1
38	Primeira Infância - Psicologia			1
39	Primeira Infância – Serviço Social			1
40	Políticas Públicas Transversais em Saúde - Farmácia	Departamento de Ações em Saúde – SES/RS	Profissionais com graduação em Farmácia egressos de programas de residência em Atenção Básica/Saúde da Família ou Vigilância em Saúde ou Dermatologia Sanitária ou Pneumologia Sanitária ou Saúde Coletiva.	1
41	Violência	Departamento de Ações em Saúde – SES/RS	Profissionais de saúde egressos de programas de residência em Atenção Básica/Saúde da Família ou Vigilância em Saúde ou Dermatologia Sanitária ou Pneumologia Sanitária ou Saúde Mental Coletiva ou Saúde Coletiva	1
42	Equidades em Saúde	Departamento de Ações em Saúde – SES/RS	Profissionais de saúde egressos de programas de residência em Atenção Básica/Saúde da Família ou Vigilância em Saúde ou Saúde Mental Coletiva ou Saúde Coletiva	2
43	Planejamento em Saúde	Assessoria de Planejamento (ASSTEPLAN) SES/RS	Profissionais egressos de programas de residência em Atenção Básica/Saúde da Família ou Vigilância em Saúde ou Dermatologia Sanitária ou Pneumologia Sanitária ou Saúde Mental Coletiva ou Saúde Coletiva	2

3.2.3 Área de ênfase: Gestão da Informação em Saúde				
Código	Projeto	Local de Profissionalização	Pré-requisitos dos candidatos (ter concluído programa de residência multiprofissional em saúde até 06/03/2016)	Vagas
44	Gestão da Informação em Saúde	Departamento da Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI) SES/RS	Profissionais egressos de programas de residência em Atenção Básica/Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Pneumologia Sanitária, Dermatologia Sanitária ou Saúde Coletiva	1

3.2.4 Área de ênfase: Gestão da Educação e do Ensino na Saúde Coletiva				
Código	Projeto	Locais de Profissionalização	Pré-requisitos dos candidatos (ter concluído programa de residência multiprofissional em saúde até 06/03/2016)	Vagas
45	Educação e Integração Ensino-Serviço	Escola de Saúde Pública Residência Integrada em Saúde/SMS de Porto Alegre	Profissionais egressos de programas de residência em saúde nas ênfases de Atenção Básica/Saúde da Família ou Vigilância em Saúde	1

4 ÁREAS DE ÊNFASE DE R1

4.1 R1

4.1.1 Atenção Básica em Saúde Coletiva

Locais de Profissionalização: Rede Intersetorial de Saúde nos municípios de Porto Alegre, Esteio, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires, assim como em outros municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP-RS.

4.1.1.1 Público: Graduados em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social.

4.1.1.2 Titulação: Residência em Atenção Básica em Saúde Coletiva – Aperfeiçoamento Especializado.

4.1.2 Saúde Mental Coletiva

Locais de Profissionalização: Rede Intersetorial de Saúde nos municípios de Porto Alegre, Canoas, Sapucaia do Sul e São Lourenço do Sul, assim como em outros municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP-RS.

4.1.2.1 Público: Graduados em Educação Artística, Educação Física, Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

4.1.2.2 Titulação: Residência em Saúde Mental Coletiva – Aperfeiçoamento Especializado.

4.1.3 Dermatologia Sanitária

Locais de Profissionalização: Ambulatório de Dermatologia Sanitária e Rede Intersetorial de Saúde nos municípios de Porto Alegre, Canoas, Esteio e Sapucaia do Sul, assim como outros municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP-RS.

4.1.3.1 Público: Graduados em Farmácia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social.

4.1.3.2 Titulação: Residência em Dermatologia Sanitária - Aperfeiçoamento Especializado.

4.1.4 Vigilância em Saúde

Locais de Profissionalização: Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (CGVS), Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS) e Rede Intersetorial de Saúde nos municípios de Porto Alegre, Canoas e Sapucaia do Sul, assim como outros municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP-RS.

4.1.4.1 Público: Graduados em Arquitetura, Biologia, Ciências da Computação, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Estatística, Farmácia, Física, Geografia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Química, Saúde Coletiva, Serviço Social, Sociologia.

4.1.4.2 Titulação: Residência em Vigilância em Saúde - Aperfeiçoamento Especializado.

4.2 R3**4.2.1 Terceiro Ano Opcional em Gestão da Vigilância em Saúde**

Locais de Profissionalização: Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS) e Rede Intersetorial de Saúde de municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/SES-RS.

4.2.1.1 Público: Profissionais egressos de programas de residência em Atenção Básica/Saúde da Família ou Vigilância em Saúde.

4.2.1.2 Titulação: Aperfeiçoamento em Gestão da Vigilância em Saúde.

4.2.2 Terceiro Ano Opcional em Gestão em Políticas Públicas de Saúde**4.2.2.1 Projeto Materno-infantil – transmissão vertical**

Locais de Profissionalização: Departamento de Ações em Saúde – SES/RS.

4.2.2.1.1 Público: Profissionais de Saúde egressos de programas de residência em Atenção Básica/Saúde da Família ou Vigilância em Saúde ou Dermatologia Sanitária.

4.2.2.1.2 Titulação: Aperfeiçoamento em Gestão em Políticas Públicas de Saúde – Materno-infantil.

4.2.2.2 Projeto Gestão da atenção básica – planificação

Locais de Profissionalização: Departamento de Ações em Saúde – SES/RS.

4.2.2.2.1 Público: Profissionais de Saúde egressos de programas de residência em Atenção Básica/Saúde da Família.

4.2.2.2.2 Titulação: Aperfeiçoamento em Gestão em Políticas Públicas de Saúde - Atenção básica: planificação.

4.2.2.3 Projeto Primeira Infância

Locais de Profissionalização: Departamento de Ações em Saúde – SES/RS.

4.2.2.3.1 Público: Profissionais com graduação em nutrição ou enfermagem ou serviço social ou psicologia egressos de programas de residência em Atenção Básica/Saúde da Família ou Saúde Mental Coletiva ou Vigilância em Saúde (uma vaga por profissão).

4.2.2.3.2 Titulação: Aperfeiçoamento em Gestão em Políticas Públicas de Saúde – Primeira Infância.

4.2.2.4 Projeto Políticas públicas transversais em saúde

Locais de Profissionalização: Departamento de Ações em Saúde – SES/RS.

4.2.2.4.1 Público: Profissionais com graduação em Farmácia egressos de programas de residência em Atenção Básica/Saúde da Família ou Vigilância em Saúde ou Dermatologia Sanitária ou Pneumologia Sanitária ou Saúde Coletiva.

4.2.2.4.2 Titulação: Aperfeiçoamento em Gestão em Políticas Públicas de Saúde – Políticas transversais em saúde.

4.2.2.5 Projeto Violência

Locais de Profissionalização: Departamento de Ações em Saúde – SES/RS.

4.2.2.5.1 Público: Profissionais de saúde egressos de programas de residência em Atenção Básica/Saúde da Família ou Vigilância em Saúde ou Dermatologia Sanitária ou Pneumologia Sanitária ou Saúde Mental Coletiva ou Saúde Coletiva.

4.2.2.5.2 Titulação: Aperfeiçoamento em Gestão em Políticas Públicas de Saúde – Violência.

4.2.2.6 Projeto Equidades em Saúde

Locais de Profissionalização: Departamento de Ações em Saúde – SES/RS.

4.2.2.6.1 Público: Profissionais de saúde egressos de programas de residência em Atenção Básica/Saúde da Família ou Vigilância em Saúde ou Saúde Mental Coletiva ou Saúde Coletiva.

4.2.2.6.2 Titulação: Aperfeiçoamento em Gestão em Políticas Públicas de Saúde – Equidades em Saúde.

4.2.2.7 Projeto Planejamento em Saúde

Locais de Profissionalização: Assessoria de Planejamento em Saúde (ASTEPLAN) - SES/RS.

4.2.2.7.1 Público: Profissionais egressos de programas de residência em Atenção Básica/Saúde da Família ou Vigilância em Saúde ou Dermatologia Sanitária ou Pneumologia Sanitária ou Saúde Mental Coletiva ou Saúde Coletiva.

4.2.2.7.2 Titulação: Aperfeiçoamento em Gestão em Políticas Públicas de Saúde – Planejamento em Saúde.

4.2.3 Terceiro Ano Opcional em Gestão da Informação em Saúde

Locais de Profissionalização Departamento da Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI) - SES/RS.

4.2.3.1 Público: Profissionais egressos de programas de residência em Atenção Básica/Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Pneumologia Sanitária, Dermatologia Sanitária ou Saúde Coletiva.

4.2.3.2 Titulação: Aperfeiçoamento em Gestão da Informação em Saúde.

4.2.4 Terceiro Ano Opcional em Gestão da Educação e do Ensino na Saúde Coletiva

Locais de Profissionalização: Escola de Saúde Pública/ Residência Integrada em Saúde - SES/RS e Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

4.2.4.1 Público: Profissionais egressos de programas de residência em saúde nas ênfases de Atenção Básica/Saúde da Família ou Vigilância em Saúde.

4.2.4.2 Titulação: Aperfeiçoamento em Gestão da Educação e do Ensino na Saúde.

5 PREENCHIMENTO DE VAGAS

O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento do Quadro de Vagas deste Edital para as modalidades multiprofissionais da Residência Integrada em Saúde. O ingresso no primeiro ano do Programa de Residência Integrada em Saúde destina-se a diplomados em curso de graduação, ou que estejam em condições de diplomar-se até 28 de fevereiro de 2016, conforme as habilitações profissionais arroladas no Quadro de Vagas. O ingresso no terceiro ano opcional da RIS, na modalidade multiprofissional, destina-se a egressos de programas de residência multiprofissional, que concluíram com aproveitamento os dois anos obrigatórios até 07 de março de 2016, conforme Quadro de Vagas.

6 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:

- a) nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Legislação Federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do respectivo Conselho Federal da profissão;
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

7 DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a este Processo Seletivo, dar-se-ão através de Avisos, Informativos, Editais ou Listas de Resultados, na *Internet*, pelo endereço www.fundatec.org.br.

7.1 Inscrições

Procedimento para Inscrição via *Internet*:

7.1.1 Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço www.fundatec.org.br, a partir das 12 horas do primeiro dia determinado no Cronograma de Atividades e acessar “Processo Seletivo Público – Edital 03/2015” da Escola de Saúde Pública. O candidato encontrará o “Edital de Abertura” e “Inscrições – Abertas”. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do “Processo Seletivo Público – Edital nº 03/2015”.

7.1.2 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 23 horas e 59 minutos do último dia de inscrições determinado no Cronograma de Atividades. Durante o processo de inscrição será emitido o bloqueto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no bloqueto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do bloqueto. O bloqueto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

7.1.3 O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu bloqueto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Atividades. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

7.1.3.1 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas, conforme item 7.4 deste Edital.

7.1.3.2 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

7.1.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

7.3 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos, editais e outras publicações.

7.4 Do valor das inscrições

ÁREAS DE ÊNFASE E PROFISSÕES	VALOR DAS INSCRIÇÕES
Todas as ênfases e profissões	R\$ 99,00

7.5 Da Regulamentação das Inscrições

7.5.1 O candidato poderá inscrever-se para o “Processo Seletivo Público – Edital nº 03/2015 da ESP RIS/RS” mediante pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências da profissão, conforme especificado neste Edital.

7.5.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou facsímile, nem em caráter condicional.

7.5.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

7.5.4 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome da profissão/código para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

7.5.5 O candidato poderá se inscrever somente em uma das ênfases da RIS.

7.5.6 A opção pela área de ênfase deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição.

7.5.6.1 Caso seja comprovada inscrição em mais de uma ênfase, a FUNDATEC confirmará APENAS a última inscrição registrada na Internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

7.5.7 Não haverá devolução do valor da taxa paga.

7.5.8 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos bloquetes não forem pagos.

7.5.9 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

7.5.10 Na hipótese de pagamento em duplicidade da mesma inscrição, a devolução terá os descontos de custas bancárias e será feito exclusivamente na sede da FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro: Partenon - Porto Alegre/RS, mediante solicitação escrita circunstanciando o pedido. Será feito o agendamento do pagamento.

7.6 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e/ou pela ficha eletrônica de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique no endereço da FUNDATEC, ou remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410 000, até a data prevista no Cronograma de Atividades (item 2 deste Edital). Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

7.7 Os endereços fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela Escola de Saúde Pública/RS para as comunicações com o candidato, inclusive para a eventual 2ª chamada (o candidato deve manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

8 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em etapa única: Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

8.1 A ausência ou não realização da Prova Teórico-Objetiva ocasionará a eliminação do candidato.

8.2 Prova Teórico-Objetiva

8.2.1 Quadro Demonstrativo de Provas para as Ênfases de Atenção Básica em Saúde Coletiva, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária**.

Programa	Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação Mínima	Pontuação máxima
R1	Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	2,5	20	50
	Conhecimentos específicos da profissão	20	2,5	20	50

** A Prova Teórico-Objetiva classificará os candidatos em ordem decrescente de pontos obtidos na mesma, conforme as posições especificadas em cada Área de Formação no Quadro de Vagas deste Edital. A não obtenção da pontuação mínima prevista em ambas as provas (8 acertos para “Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS” e 8 acertos para “Conhecimentos específicos da profissão”), conforme

descrito no item 8.2.1 desde Edital (Quadro Demonstrativo de Provas), ocasionará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

8.2.2 Quadro Demonstrativo de Provas para a Ênfase de Vigilância em Saúde**

Programa	Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação mínima	Pontuação máxima
R1	Vigilância em Saúde	20	2,5	20	50
	Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	2,5	20	50

** A Prova Teórico-Objetiva classificará os candidatos em ordem decrescente de pontos obtidos na mesma, conforme as posições especificadas no Quadro de Vagas deste Edital. A não obtenção da pontuação mínima prevista em ambas as provas (8 acertos para “Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS” e 8 acertos para “Vigilância em Saúde”), conforme descrito no item 8.2.2 deste Edital (Quadro Demonstrativo de Provas), ocasionará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

8.2.3 Quadro Demonstrativo de Prova para o Terceiro Ano Opcional

Programa	Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação Mínima	Pontuação máxima
R3	Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS; Vigilância em Saúde; Informação em Saúde; Educação Permanente em Saúde. Ensino na Saúde.	40	2,5	40	100

8.3 Os Programas e Referências das Provas Teórico-Objetivas serão disponibilizados no site da Fundatec, no período estipulado no Cronograma de Atividades deste Edital.

8.4 Os locais de realização das Provas Teórico-Objetivas bem como outras informações que se fizerem necessárias, serão divulgados conforme o disposto no Cronograma de Atividades deste Edital.

8.5 A Prova Teórico-Objetiva para todas as Profissões será realizada no Município de Porto Alegre/RS, no dia 17/01/2016, conforme data prevista no Cronograma de Atividades, item 2 deste Edital.

8.6 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.7.1 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

8.7.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, e caso esteja violado ou com sinais de violação.

8.7.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão de Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

8.9 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal do Processo Seletivo.

8.10 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

8.11 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

8.12 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.13 Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça, ou parte dela.

8.14 Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, squeeze, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes.

8.15 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identidade.

8.15.1 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato: manter em seu poder todo e qualquer pertence pessoal, relógios, armas (de fogo e/ou branca), chaves, controles eletrônicos de qualquer espécie e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo Público.

8.15.2 O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente conforme o previsto no subitem 7.6 deste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

8.15.3 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Concurso.

8.15.4 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

8.16 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no item 8 deste Edital. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.

8.17 O candidato só poderá se retirar do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.

8.18 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida. A não entrega da grade de respostas de e a falta de assinatura na grade implicará em eliminação do candidato do certame.

8.19 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.

8.20 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

8.21 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.22 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova.

8.23 O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, três (3) horas e 30 (trinta) minutos. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

8.24 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
- e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na grade de respostas;
- g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder objetos pessoais, relógios, armas, chaves, controles eletrônicos de qualquer espécie e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc);
- k) Usar os acessórios citados no item 8.2.15 sem autorização da Coordenação;
- l) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

8.25 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, a FUNDATEC poderá proceder como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.26 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.27 O Cronograma de Atividades aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e da ESP/RS.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Classificação na Prova Teórico-Objetiva

9.1.1 A não obtenção da pontuação mínima prevista na Prova Teórico-Objetiva conforme descrito nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 deste Edital, ocasionará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9.1.2 A classificação de candidatos inscritos conforme a escolha de profissão e ênfase feita pelos mesmos no momento de inscrição, obedecerá ao disposto no item 8 e seus subitens.

9.1.3 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Teórico-Objetiva.

9.1.4 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

- 1) A melhor nota na prova “Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS”;
- 2) Candidato com a maior idade (em anos);
- 3) Sorteio público.

9.2 Dos Resultados Finais do Processo Seletivo da Residência Integrada em Saúde

Os resultados finais do Processo Seletivo serão publicados nos sites www.fundatec.org.br e da Escola de Saúde Pública/RS, assim como afixados na parte frontal do prédio da ESP/RS, com acesso ao público diuturnamente.

10 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

10.1.1 À inscrição não-homologada;

10.1.2 Ao gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva;

10.1.3 Às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo;

10.1.3.1 Os recursos e pedidos de revisão terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, conforme o Cronograma de Atividades.

10.1.3.2 Os recursos e pedidos de revisão poderão ser apresentados somente por formulário eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviado a partir da zero hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Atividades, até 23 horas e 59 minutos do 2º dia do referido Cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos no item 10.

10.1.3.3 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 10 deste Edital.

10.1.3.4 Os recursos deverão ser digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

10.1.3.5 Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10.1.3.6 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da Prova Teórico-Objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da Prova Teórico-Objetiva.

10.1.3.7 A Banca Examinadora da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - Fundatec constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.1.3.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.1.3.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail, internet (a não ser recurso eletrônico) ou outro meio que especificado neste Edital.

10.1.3.10 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

11 MATRÍCULA

11.1 O candidato classificado no Processo Seletivo deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS nos dias e horários previstos no Cronograma de Atividades, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

11.1.1 Para assinatura do contrato com a SES/RS o candidato ao primeiro ano de residência não pode já ter cursado a Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, bem como não pode estar vinculado a qualquer Programa da mesma, mesmo que em situação de trancamento de matrícula.

11.2 Documentos Necessários para Matrícula (para fundatec atualizar):

- 2 Cópias autenticadas da Carteira de Identidade;
- 2 Cópias do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;
- 2 cópias da Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS;
- Cópia do comprovante de inscrição da matrícula do ISSQN;
- 2 Cópias autenticadas da Carteira de Identidade Profissional da área de formação, ou Declaração de Registro emitido pelo Conselho competente, quando houver o mesmo; ou protocolo de solicitação do registro profissional ou de transferência do registro profissional, quando for o caso. O candidato terá prazo de 30 dias para apresentar o registro definitivo;
- Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino, com previsão de conclusão do curso até 28 de fevereiro de 2016 para o R1 e apresentação do certificado ou de atestado de conclusão de programa de Residência em Saúde, multiprofissional, até 06 de março de 2016 para o R3 opcional;
- Cópia autenticada do histórico escolar de graduação. Caso o candidato tenha colado grau entre os meses de dezembro de 2015 e fevereiro 2016 e ainda não tenha recebido seu histórico, ele terá o prazo de 30 dias após a matrícula para entregar a cópia do documento;
- Se formado no exterior, cópia autenticada do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, há necessidade, primeiro, de revalidar o diploma em Universidade do Brasil. Para os candidatos não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço (Entende-se como comprovante de residência conta de água, luz e telefone);
- 2 Cópias do comprovante de conta corrente individual (Para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP/RS disponibilizará atestado de bolsista-residente logo após a divulgação final dos candidatos selecionados).

11.3 Divulgação de segunda chamada

11.3.1 A 2ª chamada será publicada conforme Cronograma de Atividades, nos sites da ESP/RS e www.fundatec.org.br.

11.3.2 A ESP/RS terá até 60 (sessenta) dias para preenchimento das vagas desse Processo Seletivo, caso as vagas não sejam preenchidas com a 1ª e a 2ª chamadas.

11.4 Matrícula de Segunda Chamada

11.4.1 O candidato classificado para a 2ª chamada do Processo Seletivo – Edital nº 03/2015 deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS nos dias e horários previstos no Cronograma de Atividades, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula, conforme item 11.2 deste Edital.

12 OUTRAS DISPOSIÇÕES

12.1 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando a RIS, bolsa no valor de R\$ 2.976,25 (dois mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), acrescida de 30% a título de auxílio-moradia e alimentação, totalizando R\$ 3.869,14 (três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos). Os valores serão corrigidos conforme resoluções da CNRMS– MEC.

12.2 A cópia do comprovante de inscrição da matrícula do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública no ato da assinatura do contrato. Para obter informações sobre o ISSQN acessar www.portoalegre.rs.gov.br/smf/

12.3 Os residentes deverão cumprir a RIS em regime de dedicação integral, ou seja, 60 horas semanais.

12.4 Demais diretrizes sobre o funcionamento da Residência Integrada em Saúde encontram-se no Regulamento da RIS, na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde), na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde) e na legislação vigente da Comissão Nacional de Residências em Saúde.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde e pela Coordenação da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

12.6 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído da seleção.

12.7 A participação no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como de instruções específicas e demais expedientes reguladores da seleção.

12.8 Para comunicação com a Coordenação da Residência Integrada em Saúde, utilizar o endereço de correio eletrônico esp-ris@saude.rs.gov.br.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2015.

Eloá Rossoni
Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Teresinha Valduga Cardoso
Diretora da Escola de Saúde Pública/RS